

# CARTILHA DE **COMBATE À** **CORRUPÇÃO ELEITORAL**



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM ALAGOAS

# Apresentação

O Ministério Público Federal, por meio da Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas, oferece à população alagoana a presente Cartilha de Combate à Corrupção Eleitoral, para levar à comunidade as informações necessárias ao exercício de seus direitos, conscientizando-a a respeito da importância do voto e da regularidade das eleições.

**Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary**  
**Procuradora Regional Eleitoral**

## EXPEDIENTE

Texto: Niedja Kaspary e Ana Carolina Soares

Ilustração: Enio Lins

*O jornalista Enio Lins ilustrou voluntariamente a cartilha, colaborando assim na luta contra a corrupção eleitoral.*

Diagramação: Ascom MPF/AL

Publicação: Procuradoria Geral da República

## APOIO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
ESTADO DE ALAGOAS**

# A força do seu voto

**O VOTO** é um instrumento poderoso, pois somente por meio dele você pode escolher os seus representantes: Presidente, Governador, Deputados, Senadores, Prefeito, Vereadores. São essas pessoas que irão definir os rumos do País, do seu Estado e da sua Cidade.

**NÃO TROQUE O SEU VOTO POR NADA**, pois quem compra o voto é **CRIMINOSO**.

Se um candidato pretende comprar o seu voto para ganhar a eleição, o que você espera que ele faça quando chegar ao poder? Será que ele vai trabalhar para melhorar a vida da comunidade?

**NÃO SE ENGANE!** O dinheiro usado para comprar o seu voto é da própria população; é o seu dinheiro. É o dinheiro que vem dos cofres públicos, e que deveria ser utilizado na construção de obras públicas, de escolas, de hospitais etc.

**NÃO VENDA O SEU VOTO: NÃO ACEITE NENHUMA VANTAGEM EM TROCA DO SEU VOTO.**

A compra do voto se dá, por exemplo, quando são entregues quantias em dinheiro ou são “doadas” cestas básicas, materiais de construção, dentaduras, óculos, remédios, pagamentos de conta de água, energia, gás, transporte etc.



# O que você perde vendendo o seu voto:

## Vender o voto também é crime:

*Lei n.º 4.737/65, art. 299.*

É CRIME: Dar, oferecer, prometer, solicitar ou receber, para si ou para outra pessoa, dinheiro, dádiva ou qualquer outra vantagem, para obter ou dar o voto.

Quem VENDE o voto pode ficar PRESO até 04 (quatro) anos, e ainda pode pagar MULTA.

Quem COMPRA o voto também pode ficar PRESO por até 04 (quatro) anos e pagar MULTA.

*Se você receber qualquer vantagem em troca do seu voto, você também está praticando um CRIME.*

## O principal perdedor é **VOCÊ.**

- O candidato que compra seu **VOTO é CORRUPTO**. Ele não vai realizar nenhuma melhoria para a sua cidade.
- Seus filhos ficarão sem escola, sem merenda e sem lazer.
- Sua família ficará sem hospital, sem médicos, sem moradia e sem segurança.



# Você deve denunciar:

## Como fazer:

# 1º

Identifique o ato de **CORRUPÇÃO**: Oferecer **QUALQUER VANTAGEM** em troca de VOTO é CRIME.

**PRESTE ATENÇÃO:** Não é preciso que o eleitor chegue a receber a vantagem (dinheiro, tijolo, dentadura, material de construção, gás de cozinha, medicamentos etc.), basta que o candidato ou seu cabo eleitoral ofereça qualquer vantagem em troca do voto.

# 2º

Tente coletar provas para demonstrar o ocorrido. Pode ser por meio de testemunhas, fotos, filmagens, gravações, material impresso etc.

# 3º

**FAÇA SUA DENÚNCIA.** Procure diretamente o **PROMOTOR** ou o **JUIZ ELEITORAL** de sua cidade. (ver telefones na contra-cap)

## Outras formas de denunciar

**Procuradoria Regional Eleitoral**  
Av. Fernandes Lima,  
n.º 3296, Farol,  
Maceió/AL

**Tel**  
(82) 2121-1432

**Internet**  
[www.pral.mpf.gov.br](http://www.pral.mpf.gov.br)

### Ou ainda:

**Tribunal Regional Eleitoral**  
(82) 2122-7700  
Praça Sinimbú, s/n,  
Centro, Maceió/AL

**Polícia Federal**  
(82) 3216-6700  
[delinst.sral@dpf.gov.br](mailto:delinst.sral@dpf.gov.br)

**OAB**  
Comissão de Combate à  
Corrupção Eleitoral  
(82) 2121-3207

## Fique atento!

Denuncie e cobre resultados. Não acredite nas falsas promessas. Muitas coisas oferecidas em troca de voto já são direitos do cidadão.

Não tenha medo: não é necessário se identificar. Mas para facilitar a apuração dos fatos denunciados, é essencial que a denúncia (tecnicamente chamada de representação) ofereça a maior quantidade possível de informações, como a época e o local em que o fato ocorreu; se possível, nome e endereço dos suspeitos da conduta ilícita e telefones de contatos que possam auxiliar na investigação.

A ausência de identificação completa dos envolvidos ou das testemunhas não impedirá a apuração dos fatos. Se desejar prestar esclarecimentos aos Promotores Eleitorais, o autor da representação poderá se identificar.

### MODELO DE DENÚNCIA

*Excelentíssimo Senhor Promotor Eleitoral,*

\_\_\_\_\_ (nome da pessoa que faz a denúncia), cidadão/ã, portador/a do título eleitoral de nº \_\_\_\_\_, vem à presença de Vossa Excelência oferecer a presente denúncia contra o/a candidato/a \_\_\_\_\_ (nome do candidato denunciado), pelos motivos narrados a seguir:

*(Relatar fatos citando local, data, pessoas envolvidas e juntar imagens - fotografias e vídeos - e documentos que sirvam de prova)*

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008

\_\_\_\_\_  
*Assinatura*

## E Lembre-se:

Quem **vende o voto** também pratica **crime**.



**Seu voto não é mercadoria, ele é muito importante.**



**Seu voto é decisivo, pois ele pode mudar o destino do seu município, do seu Estado e do seu País.**



## O Ministério Público Eleitoral

Como defensor do regime democrático, o Ministério Público atua em todas as fases do processo eleitoral: inscrição dos eleitores, convenções partidárias, registro de candidaturas, campanhas, propaganda eleitoral, votação, diplomação dos eleitos.

O Ministério Público Eleitoral é composto por membros do Ministério Público Federal e do Ministério Público Estadual.

Nas eleições municipais, atuam os Promotores Eleitorais. Os Procuradores Regionais Eleitorais são responsáveis pelas ações contra os candidatos a Governador, Deputado Federal e Estadual, e a Senador, pois cabe ao Tribunal Regional Eleitoral o julgamento nesses casos. Também atuam nos recursos contra as decisões dos Juízes Eleitorais. Quando se trata de candidato à Presidência da República, a competência para julgar é do Tribunal Superior Eleitoral e a de propor ação, portanto, é do Procurador-Geral Eleitoral.

*Você também pode encontrar a Cartilha de Combate à Corrupção eleitoral no site da Procuradoria da República em Alagoas (<http://www.pral.mpf.gov.br>). Nela você terá maiores informações acerca da Legislação Eleitoral e dos seus direitos.*

# O MP ELEITORAL PERTO DE VOCÊ

## Promotorias eleitorais



Município | Zona | Telefone Município | Zona | Telefone Município | Zona | Telefone

Água Branca	39 <sup>a</sup>	(82) 3644-1403	Inhapi	27 <sup>a</sup>	(82) 3646-1239*	Pão de Açúcar	11 <sup>a</sup>	(82) 3624-1756
Anadia	4 <sup>a</sup>	(82) 3277-1111	Jacaré dos Homens	29 <sup>a</sup>	(82) 3531-1178*	Pariconha	39 <sup>a</sup>	(82) 3644-1403*
Arapiraca	22 <sup>a</sup>	(82) 3482-2100	Jacuípe	14 <sup>a</sup>	(82) 3292-1632*	Paripueira	17 <sup>a</sup>	(82) 3293-1556
Atalaia	6 <sup>a</sup>	(82) 3264-1445	Japaratinga	25 <sup>a</sup>	(82) 3296-1255*	Passo de Camaragibe	12 <sup>a</sup>	(82) 3258-1144
Barra de S. Miguel	18 <sup>a</sup>	(82) 3271-1217*	Jaramataia	31 <sup>a</sup>	(82) 3424-1176*	Paulo Jacinto	41 <sup>a</sup>	(82) 3282-1146
Barra de S. Antônio	17 <sup>a</sup>	(82) 3254-1152*	Jequiá da Praia	18 <sup>a</sup>	(82) 3271-1217*	Penedo	13 <sup>a</sup>	(82) 3551-3200
Batalha	29 <sup>a</sup>	(82) 3531-1178	Joaquim Gomes	53 <sup>a</sup>	(82) 3252-1210	Piaçabuçu	38 <sup>a</sup>	(82) 3552-1332
Belém	10 <sup>a</sup>	(82) 3421-3042*	Jundiá	14 <sup>a</sup>	(82) 3292-1632*	Pilar	8 <sup>a</sup>	(82) 3265-1603
Belo Monte	29 <sup>a</sup>	(82) 3531-1178*	Junqueiro	35 <sup>a</sup>	(82) 3541-1398	Pindoba	43 <sup>a</sup>	(82) 3270-1331*
Boca da Mata	48 <sup>a</sup>	(82) 3279-1025	Lagoa da Canoa	55 <sup>a</sup>	(82) 3524-1166*	Piranhas	32 <sup>a</sup>	(82) 3686-1556
Branquinha	9 <sup>a</sup>	(82) 3262-1266*	Limoeiro de Anadia	36 <sup>a</sup>	(82) 3523-1154	Poço das Trincheiras	50 <sup>a</sup>	(82) 3625-1222*
Cacimbinhas	46 <sup>a</sup>	(82) 3422-1205	Maceió	1 <sup>a</sup>	(82) 2122-7701	Porto Calvo	14 <sup>a</sup>	(82) 3292-1632
Cajueiro	23 <sup>a</sup>	(82) 3284-1106	Maceió	2 <sup>a</sup>	(82) 2122-7702	Porto de Pedras	33 <sup>a</sup>	(82) 3298-1166
Campestre	14 <sup>a</sup>	(82) 3292-1632*	Maceió	3 <sup>a</sup>	(82) 2122-7703	Porto Real do Colégio	37 <sup>a</sup>	(82) 3553-1257
Campo Alegre	47 <sup>a</sup>	(82) 3275-1132	Maceió	54 <sup>a</sup>	(82) 3241-6018	Quebrângulo	28 <sup>a</sup>	(82) 3288-1243
Campo Grande	44 <sup>a</sup>	(82) 3520-1318*	Major Isidoro	31 <sup>a</sup>	(82) 3424-1176	Rio Largo	15 <sup>a</sup>	(82) 3261-2240
Canapi	27 <sup>a</sup>	(82) 3646-1239	Mar Vermelho	5 <sup>a</sup>	(82) 3283-1770*	Roteiro	18 <sup>a</sup>	(82) 3271-1217*
Capela	23 <sup>a</sup>	(82) 3287-1185	Maragogi	25 <sup>a</sup>	(82) 3296-1255	Santa Luzia do Norte	15 <sup>a</sup>	(82) 3266-1154*
Carneiros	51 <sup>a</sup>	(82) 3622-1177*	Maravilha	50 <sup>a</sup>	(82) 3625-1222	Santana do Ipanema	19 <sup>a</sup>	(82) 3621-1111
Chã Preta	5 <sup>a</sup>	(82) 3204-1105	Marechal Deodoro	26 <sup>a</sup>	(82) 3263-1144	Santana do Mundaú	21 <sup>a</sup>	(82) 3281-2580*
Coité do Nóia	22 <sup>a</sup>	(82) 3482-2100*	Maribondo	43 <sup>a</sup>	(82) 3270-1331	São Brás	34 <sup>a</sup>	(82) 3555-1117
Colônia Leopoldina	24 <sup>a</sup>	(82) 3255-1180	Mata Grande	27 <sup>a</sup>	(82) 3642-1310	São José da Laje	16 <sup>a</sup>	(82) 3285-1224
Coqueiro Seco	15 <sup>a</sup>	(82) 3261-2240*	Matriz de Camaragibe	52 <sup>a</sup>	(82) 3251-1133	São José da Tapera	51 <sup>a</sup>	(82) 3622-1177
Coruripe	7 <sup>a</sup>	(82) 3273-1070	Messias	9 <sup>a</sup>	(82) 3262-1266	São Luís do Quitunde	17 <sup>a</sup>	(82) 3254-1152
Craibas	22 <sup>a</sup>	(82) 3482-2100*	Minador do Negrão	46 <sup>a</sup>	(82) 3422-1205*	São M. dos Campos	18 <sup>a</sup>	(82) 3271-1217
Delmiro Gouveia	40 <sup>a</sup>	(82) 3641-2038	Monteirópolis	42 <sup>a</sup>	(82) 3623-1481*	São M. dos Milagres	33 <sup>a</sup>	(82) 3298-1166*
Dois Riachos	46 <sup>a</sup>	(82) 3422-1205*	Murici	9 <sup>a</sup>	(82) 3286-1148	São Sebastião	49 <sup>a</sup>	(82) 3542-1323
Estrela de Alagoas	10 <sup>a</sup>	(82) 3421-3042*	Novo Lino	24 <sup>a</sup>	(82) 3253-1184	Satuba	15 <sup>a</sup>	(82) 3266-1154
Feira Grande	55 <sup>a</sup>	(82) 3524-1166	Olho D. das Flores	42 <sup>a</sup>	(82) 3623-1481	Sen. Teotônio Vilela	35 <sup>a</sup>	(82) 3543-1232
Feliz Deserto	38 <sup>a</sup>	(82) 3552-1332*	Olho D. do Casado	32 <sup>a</sup>	(82) 3686-1556*	Senador Rui Palmeira	51 <sup>a</sup>	(82) 3622-1177*
Flexeiras	53 <sup>a</sup>	(82) 3256-1116	Olho D. Grande	34 <sup>a</sup>	(82) 3555-1117*	Tanque D'Arca	4 <sup>a</sup>	(82) 3277-1111*
Girau do Ponciano	44 <sup>a</sup>	(82) 3520-1318	Oliveira	19 <sup>a</sup>	(82) 3621-1111*	Taquarana	43 <sup>a</sup>	(82) 3270-1331*
Ibateguara	16 <sup>a</sup>	(82) 3285-1224*	Ouro Branco	50 <sup>a</sup>	(82) 3625-1222*	Traipu	20 <sup>a</sup>	(82) 3536-1322
Igaci	45 <sup>a</sup>	(82) 3423-1144	Palestina	11 <sup>a</sup>	(82) 3624-1756*	União dos Palmares	21 <sup>a</sup>	(82) 3281-2580
Igreja Nova	30 <sup>a</sup>	(82) 3354-1220	Palmeira dos Índios	10 <sup>a</sup>	(82) 3421-3042	Viçosa	5 <sup>a</sup>	(82) 3283-1770

\* Telefone da Promotoria mais próxima